



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 07.918.201/0001-11**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024**

No dia vinte e quatro do mês de maio do ano de 2024, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** com sede na Tv. Cônego Leitão nº 1943, Centro, na cidade de Castanhal/PA, inscrito no **CNPJ** sob o nº **07.918.201/0001-11**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **CRISTINA ANDRADE YOKOTE**, brasileira, enfermeira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 1660844 – 3º via, expedida pela PC/PA e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – **CPF** Sob o número **318.837.452-68**, residente e domiciliada na Av. Barão do Rio Branco nº 1190, Bairro Nova Olinda, CEP 68742000, nesta cidade de Castanhal/PA, nomeada pelo **Decreto nº 016/2024** de 16 janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, portador da matrícula funcional nº 1457594, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024/FMS, processo administrativo** n.º 2023/9/4718, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** com sede na Rua Fernando Guilhon, nº 67, lanetama, CEP 68745-110, Castanhal/PA, Telefones: (091) 2141-0998, inscrita no CNPJ **05.048.538/0001-01**, E-mail: [nortemed.ltada@gmail.com](mailto:nortemed.ltada@gmail.com), representada neste ato pelo Sr. Sebastião Valdeinez dos Santos Silva, brasileiro, casado, Socio Administrador, domiciliado na Rua Fernando Guilhon, nº 47, lanetama, Castanhal/PA, portador da Carteira de identidade nº 3775134 SSP/PA e CPF nº **223.347.342-68**;

**P G LIMA COM LTDA**, com sede na Alameda das Mangueiras, nº 33, lanetama, CEP 68.745-000, Castanhal/PA, Telefones: (91) 99294-4139/3721-3037, inscrita no CNPJ sob o nº **23.493.764/0001-61**, E-mail: [pglima.fat@gmail.com](mailto:pglima.fat@gmail.com), representada neste ato pela Sra. Polyana Gripp Lima, brasileira, solteira, Cirurgiã-dentista, domiciliada na Rua João Baldi, nº1245, Edif. Turmalina, Nazaré, Belém/PA, portador da carteira de identidade nº 4203112 SSP/PA e CPF nº **766.809.592-68**;

**COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 436, Edifício Tales Marques, lanetama, CEP 68745-690, Castanhal/PA, Telefones: (91) 98250-3233/98486-6205, inscrita no CNPJ sob o nº **33.094.535/0001-28**, E-mail: [casfarma2023@gmail.com](mailto:casfarma2023@gmail.com), representada neste ato pela Sr. Carlos Gabriel Vera Marques, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado na Passagem Textil, nº 302 Altos, lanetama, Castanhal/PA, portador da carteira de identidade nº 7674696 SSP/PA e CPF nº **064.480.562-54**;

**P P F COM E SERV LTDA - INNOVA**, com sede na Rua Paes de Carvalho, nº 600, Nova Olinda, CEP 68742-510 Castanhal/PA, Telefones: (91) 3721-4278, inscrita no CNPJ sob o nº **07.606.575/0001-00**, E-mail: [ppf-innova@live.com](mailto:ppf-innova@live.com) representada neste ato pelo Sr. José Luiz Ferreira de Araújo, brasileiro, casado, representante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 07.918.201/0001-11**

legal, domiciliado no Conj. Jardim Tropical, Rua We 11, Casa 17, Guanabara, Ananindeua/PA, portadora da carteira de identidade nº 3899353 PC/PA e CPF nº **056.125.192-49**;

**A L F SILVA & CIA LTDA**, com sede na Rua Fernando Guilhon, nº 79, lanetama, CEP 68745-110 Castanhal/PA, Telefones: (91)3711-4085/ 99285-6643, inscrita no CNPJ sob o nº **40.949.940/0001-91**, E-mail: [fisiomedvendas@gmail.com](mailto:fisiomedvendas@gmail.com) representada neste ato pela Sra. Alana Luana Fonseca Silva, brasileira, solteira, empresária, domiciliada na Rua Fernando Guilhon, nº 47, lanetama, Castanhal/PA, portadora da carteira de identidade nº 7028769 PC/PA e CPF nº **022.095.342-24**;

**POLYMEDH. LTDA**, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 4547, lanetama, Castanhal/PA, CEP 68745-000, Telefones: (91) 3721-3275/98162-2948, inscrita no CNPJ sob o nº **63.848.345/0001-10**, E-mail: [licitacao@polymedh.com](mailto:licitacao@polymedh.com), representada neste ato pela Sra. Marlene Mariano Gripp, brasileira, divorciada, empresária, domiciliada na Av. dos Universitários, S/N, Cond. Santa Lúcia – APTO nº 302, bloco 13, Jaderlândia, Castanhal/PA, portador da carteira de identidade nº 1322142 PC/PA e CPF nº **243.721.962-53**;

**M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**, com sede na Rua 9, Qd.55ª, Lt.09 S/N, Vila Brasília, CEP 74911-080, Aparecida de Goiânia/GO, Telefones: (62) 3981-1300, inscrita no CNPJ sob o nº **28.387.424/0001-70**, E-mail: [licitacao@mmedicamentos.com.br](mailto:licitacao@mmedicamentos.com.br), representada neste ato pelo Sr. Rubens Batista Mendanha, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado na Rua Índio Marçal, Qd.20, Lt.12, Parque Anhanguera II, Goiânia/GO, portador da carteira de identidade nº 89497361SESP-PR e CPF nº **068.277.449-90**

**L. N. RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA**, com sede na Av. Maximino Porpino da Silva, nº 1994, Centro, 68743-000, Castanhal/PA, Telefones: (91) 8548-8465, inscrita no CNPJ sob o nº **19.785.718/0001-69**, E-mail: [distribuidoralnrodrigues@gmail.com](mailto:distribuidoralnrodrigues@gmail.com), representada neste ato pelo Sr. Vanilson do Nascimento, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado na Rua Doutor Bragança, nº 838, Estrela, Castanhal/PA, portador da carteira de identidade nº 916751 SSP/PA e CPF nº **044.056.392-56**;

**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Passagem Jose de Alencar, nº 130, Castanheira, CEP 66645-020, Belém/PA, Telefones: (91) 3355-6701, inscrita no CNPJ sob o nº **16.647.278/0001-95**, E-mail: [comercial@paramed.net.br](mailto:comercial@paramed.net.br), representada neste ato pelo Sr. Fabio Luis Ferreira Nogueira, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, domiciliado na Tv. Dom Romualdo Coelho, nº 766, Umarizal, Belém/PA, portador da carteira de identidade nº 2459477 SESP-PR e CPF nº **477.353.842-20**;

**R S LOBATO NETO LTDA**, com sede na Rua Mundurucus, nº 2710, Cremação, CEP 66040-033, Belém/PA, Telefones: (91) 98578-7656/98453-1068, inscrita no CNPJ sob o nº **38.028.373/0001-43**, E-mail: [rslobato8@gmail.com](mailto:rslobato8@gmail.com), representada neste ato pela Sr. Romario Sampaio Lobato Neto, brasileiro, solteiro, diretor, domiciliado na Pasagem Felicidade, nº 80, Condor, Belém/PA, portador da carteira de identidade nº 5003731 SSP/PA e CPF nº **822.061.632-68**;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 07.918.201/0001-11**

**CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, com sede na Rod. BR 316, Km 06, Alameda Leopoldo Teixeira nº 08, Centro, CEP 67.030-025, Ananindeua/PA, Telefones: (91) 3255-5616/3255-1279, inscrita no CNPJ sob o nº **05.003.408/0001-30**, E-mail: [licitacoes@cristalfarma.com.br](mailto:licitacoes@cristalfarma.com.br), representada neste ato pela Sr. Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na Rodovia dos Trabalhadores, nº 2000, Cond. Água Cristal Rua Curumbatá 08, Parque Verde, Belém/PA, portador da carteira de identidade nº 3010790 2ª Via SSP/PA e CPF nº **228.410.162-34**;

**F CARDOSO E CIA LTDA**, com sede na Rua João Nunes de Souza, nº 125, Br 316 Km 8, Águas Brancas, CEP 67.033-030, Ananindeua/PA, Telefones: (91) 3182-0250, inscrita no CNPJ sob o nº **04.949.905/0001-63**, E-mail: [licitacao1@shoppingdasaudeonline.com.br](mailto:licitacao1@shoppingdasaudeonline.com.br), representada neste ato pela Sra. Walda Britto Cardoso, brasileira, viúva, empresária, domiciliada na Rodovia Augusto Montenegro, nº 5000, Conj. G. Ville I Q – 18L – 12, Parque Verde, Belém/PA, portador da carteira de identidade nº 4077885 SSP/PA e CPF nº **004.382.782-91**;

**DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Av. Rodolfo Chermont, Passagem São José, nº 40, Marambaia, CEP 66.615-170, Belém/PA, Telefones: (91) 3285-8418, inscrita no CNPJ sob o nº **04.234.179/0001-00**, E-mail: [distribentlda@gmail.com](mailto:distribentlda@gmail.com), representada neste ato pelo Sr. Ady dos Santos Monteiro, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado na Av. Rodolfo Chermont, nº 236, Residencial Ibiapaba, Torre Coaraci, Apto. 806, Marambaia, Belém/PA, portador da Carteira de identidade nº 2344014 (2ª VIA) PC/PA e CPF nº **482.755.812-49**;

**Observada as condições dispostas nas Cláusulas que seguem:**

#### **DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/PA, ATRAVÉS DAS DEMANDAS DE CONSUMO DIÁRIO NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, REDE HOSPITALAR, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, REDE AMBULATORIAL E LABORATORIAL, GARANTINDO O ATENDIMENTO AO PÚBLICO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)**, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações, normas e condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico SRP N° 001/2024/FMS** e seus Anexos.

#### **DA CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**2.1.** O prazo da vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Parágrafo primeiro:** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo da sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 07.918.201/0001-11**

condições estabelecidas, ficando sujeito inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**DA CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Poderá utiliza-se desta ATA de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registros de preços na condição e não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

**Parágrafo segundo:** caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo terceiro:** as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o §1º deste artigo não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**Parágrafo quarto:** o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo quinto:** ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Parágrafo sexto:** após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**DA CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**4.1.** O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de compra/Nota de Empenho em remessa única.

**4.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (Dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**4.3.** Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), Avenida Barão do Rio Branco, nº 2530, bairro, Nova Olinda, CEP 68.742-015, Castanhal/PA, no horário de expediente: das 08:00 às 16:00, de segunda a sexta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 07.918.201/0001-11**

**Parágrafo único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

#### **DA CLÁUSULA QUINTA - DO PAGEMNTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo primeiro:** o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo segundo:** será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo terceiro:** caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

**Parágrafo quarto:** nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = 6%

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **DA CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1.** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

**6.2.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **DA CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 07.918.201/0001-11**

**7.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº001/2024, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - Multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

**III** - Multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo primeiro:** ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo segundo:** as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo terceiro:** se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo quarto:** as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **DA CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo primeiro:** o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo segundo:** quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo terceiro:** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo quarto:** na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 07.918.201/0001-11**

**Parágrafo quinto:** quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo sexto:** não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**DA CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo primeiro:** os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**DA CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 07.918.201/0001-11**

- Automaticamente:
- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados

**DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento/nota de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PREÇOS E ITENS DO FORNECIMENTO**

12.1. A partir desta data ficam registrados na **PMC/FMS** os preços ofertados pelas empresas **NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** no valor total de **R\$ 693.118,55** (Seiscentos e Noventa e Três Mil e Cento e Dezoito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), **P G LIMA COM LTDA** no valor total de **R\$ 240.174,78** (Duzentos e Quarenta Mil e Cento e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos) **COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA** no valor total de **R\$ 357.819,70** (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos e Dezenove Reais e Setenta Centavos), **P P F COM E SERV LTDA – INNOVA** no valor total de **R\$ 313.275,60** (Trezentos e Treze Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), **A L F SILVA & CIA LTDA** no total de **R\$ 302.891,60** (Trezentos e Dois Mil e Oitocentos e Noventa e Um Reais e Sessenta Centavos), **POLYMEDH. LTDA** no valor de **R\$ 1.950.250,00** (Um Milhão e Novecentos e Cinquenta Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES** no total de **R\$ 83.717,40** (Oitenta e Três Mil e Setecentos e Dezessete Reais e Quarenta Centavos), **L. N. RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA** no total de **R\$ 15.148,00** (Quinze Mil e Cento e Quarenta e Oito Reais), **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no total de **R\$ 140.030,00** (Cento e Quarenta Mil e Trinta Reais), **R S LOBATO NETO LTDA** no total e **R\$ 220.500,00** (Duzentos e Vinte Mil e Quinhentos Reais), **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** no total de **R\$ 176.455,00** (Cento e Setenta e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais), **F CARDOSO E CIA LTDA** no total de **R\$ 68.370,00** (Sessenta e Oito Mil e Trezentos e Setenta Reais), **DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA** no total de **R\$ 169.000,00** (Cento e Sessenta e Nove Mil Reais).

12.2. O valor global da ATA de Registro de Preço é de **R\$ 4.730.750,63** (Quatro Milhões e Setecentos e Trinta Mil e Setecentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Três Centavos), nas condições estabelecidas no ato convocatório.

12.3. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

13.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato/ARP, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 07.918.201/0001-11**

14.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**14.2.** A CONTRATANTE indica pela Portaria nº **602/2024** o (a) Sr.(a). **Lorena Gusmão Melo**, Matrícula nº 144857-9, Fiscal Titular e **Ivo Barbosa Nogueira Neto**, Matrícula nº 144977-0, fiscal suplente como representantes da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta ATA.

#### **DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **001/2024** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CASTANHAL/PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Castanhal/PA, 24 de maio de 2024

**CRISTINA ANDRADE YOKOTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 07.918.201/0001-11**

**NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 05.048.538/0001-01  
Representante Legal: Sebastião Valdinez dos Santos Silva

**P G LIMA COM LTDA**  
CNPJ: 23.493.764/0001-61  
Representante Legal: Polyana Gripp Lima

**COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ: 33.094.535/0001-28  
Representante Legal: Carlos Gabriel Vera Marques

**P P F COM E SERV LTDA - INNOVA**  
CNPJ: 07.606.575/0001-00  
Representante Legal: José Luiz Ferreira de Araújo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 07.918.201/0001-11**

**A L F SILVA & CIA LTDA**  
CNPJ: 40.949.940/0001-91  
Representante Legal: Alana Luana Fonseca Silva

**POLYMEDH. LTDA**  
CNPJ: 63.848.345/0001-10  
Representante Legal: Marlene Mariano Gripp

**M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**  
CNPJ: 28.387424/0001-70  
Representante Legal: Rubens Batista Mendanha

**L. N. RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA**  
CNPJ: 19.785.718/0001-69  
Representante Legal: Vanilson do Nascimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 07.918.201/0001-11**

**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ:16.647.278/0001-95  
Representante Legal: Fabio Luis Ferreira Nogueira

**R S LOBATO NETO LTDA**  
CNPJ: 38.028.373/0001-43  
Representante Legal: Romario Sampaio Lobato Neto

**CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**  
CNPJ: 05.003.408/0001-30  
Representante Legal: Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior

**F CARDOSO E CIA LTDA**  
CNPJ: 04.949.905/0001-63  
Representante Legal: Walda Britto Cardoso

**DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 04.234.179/0001-00  
Representante Legal: Ady dos Santos Monteiro



PE SRP N° 001/2024/FMS - MATERIAL TECNICO  
EMPRESA: NORTEMED  
CNPJ: 05.048.534/0001-01

ARI	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT. REGISTRADA	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	PACOTE	5000	R\$ 4,83	R\$ 24.150,00
12	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 92.8 INPM 96° 1000ML	FRASCO	800	R\$ 5,38	R\$ 4.304,00
18	ALMOTOLIA ÂMBAR 250ML , GRADUADA COM BICO RETO ( ME/EPP)	UNIDADE	200	R\$ 2,79	R\$ 558,00
19	ALMOTOLIA TRANSLÚCIDA TRANSPARENTE 250ML , GRADUADA COM BICO RETO	UNIDADE	1000	R\$ 2,79	R\$ 2.790,00
23	ATADURA CREPE 20X1,8M REPOUSO E 4,5 ESTICADO13FIOS C/12	PACOTE	20000	R\$ 6,54	R\$ 130.800,00
24	AVENTAL DESCARTÁVEL, 20G 100% POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO, MANGA LONGA, PUNHO, TIRAS EXTERNAS P/ AMARRAR NO PESCOÇO E CINTURA BRANCO C/10	PACOTE	3750	R\$ 12,11	R\$ 45.412,50
39	CATETER P/ SUBCLÁVIA 22gaX20cm	UNIDADE	50	R\$ 34,39	R\$ 1.719,50
40	CATETER P/ O² TIPO ÓCULOS INFANTIL	UNIDADE	300	R\$ 1,14	R\$ 342,00
48	COLAR CERVICAL G EM PLÁSTICO FLEXÍVEL	UNIDADE	600	R\$ 10,21	R\$ 6.126,00
54	COPO UMIDIFICADOR P/ AR COMPRIMIDO	UNIDADE	100	R\$ 9,32	R\$ 932,00
55	COPO UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO	UNIDADE	200	R\$ 8,81	R\$ 1.762,00
65	CURATIVO HIDROCOLOIDE REGULAR 15X20CM EXTRA FINO	UNIDADE	200	R\$ 11,77	R\$ 2.354,00
69	DRENO DE SUCCÇÃO SANFONADO 4,8	UNIDADE	30	R\$ 17,14	R\$ 514,20
70	DRENO TORÁXICO TUBOLAR C/ CONECTOR N°10FR	UNIDADE	5	R\$ 3,29	R\$ 16,45
71	DRENO TORÁXICO TUBOLAR C/ CONECTOR N°14FR	UNIDADE	5	R\$ 3,29	R\$ 16,45
72	DRENO TORÁXICO TUBOLAR C/ CONECTOR N°20FR	UNIDADE	5	R\$ 3,49	R\$ 17,45
73	DRENO TORÁXICO TUBOLAR C/ CONECTOR N°24FR	UNIDADE	5	R\$ 4,39	R\$ 21,95
74	DRENO TORÁXICO TUBOLAR C/ CONECTOR N°30FR	UNIDADE	5	R\$ 4,41	R\$ 22,05
75	DRENO TORÁXICO TUBOLAR C/ CONECTOR N°32FR	UNIDADE	10	R\$ 4,41	R\$ 44,10
76	DRENO TORÁXICO TUBOLAR C/ CONECTOR N°34FR	UNIDADE	10	R\$ 4,41	R\$ 44,10
77	DRENO TORÁXICO TUBOLAR C/ CONECTOR N°36FR	UNIDADE	60	R\$ 4,09	R\$ 245,40
78	DRENO TORÁXICO TUBOLAR C/ CONECTOR N°36FR	UNIDADE	60	R\$ 4,09	R\$ 245,40
79	ELETRODO PARA ECG C/50	PACOTE	2000	R\$ 9,90	R\$ 19.800,00
85	ESFIGMOMANÔMETRO C/ ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UNIDADE	50	R\$ 74,99	R\$ 3.749,50
89	ESPÉCULO P	UNIDADE	3000	R\$ 0,89	R\$ 2.670,00
90	ESPÉCULO M	UNIDADE	4000	R\$ 0,94	R\$ 3.760,00
92	EXTENSÃO DE SILICONE PARA ASPIRAÇÃO C/15METROS	UNIDADE	20	R\$ 93,36	R\$ 1.867,20
93	FILTRO HME ANTIBACTERIANO E ANTIVIRAL 22M   15F-22F   15M ADULTO - KIT	UNIDADE	800	R\$ 4,57	R\$ 3.656,00
95	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 AG. 1/2 CIRC. CILIN. 4,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	30	R\$ 96,39	R\$ 2.891,70
96	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 5,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	30	R\$ 98,99	R\$ 2.969,70
97	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1.0 AG. 1/2 CIRC. CILIN. 4,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	30	R\$ 87,99	R\$ 2.639,70
98	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1.0 AG. 1/2 CIRC. CILIN. 5,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	30	R\$ 87,99	R\$ 2.639,70
99	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 5,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	30	R\$ 99,99	R\$ 2.999,70
100	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2.0 AG. 1/2 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	40	R\$ 87,97	R\$ 3.518,80
101	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	40	R\$ 96,79	R\$ 3.871,60
102	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	30	R\$ 97,60	R\$ 2.928,00
103	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 5.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 2,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	30	R\$ 87,99	R\$ 2.639,70
104	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 AG. 1/2 CIRC. CILIN. 4,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	30	R\$ 96,39	R\$ 2.891,70
106	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2.0 AG. 1/2 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	40	R\$ 96,79	R\$ 3.871,60
107	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	40	R\$ 87,99	R\$ 3.519,60
108	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	30	R\$ 87,99	R\$ 2.639,70
109	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 2,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	30	R\$ 99,99	R\$ 2.999,70
110	FIO DE SUTURA NYLON 0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	100	R\$ 28,60	R\$ 2.860,00
111	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 AG. 1/2 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	500	R\$ 28,60	R\$ 14.300,00

112	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3.0 CM - 75CM C/24	CAIXA	500	R\$ 28,59	R\$ 14.295,00
113	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 2.0 CM - 75CM C/24	CAIXA	500	R\$ 28,59	R\$ 14.295,00
114	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 2.0 CM - 75CM C/24	CAIXA	400	R\$ 29,51	R\$ 11.804,00
115	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 2.0 CM - 75CM C/24	CAIXA	400	R\$ 29,70	R\$ 11.880,00
116	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 AGULHA TRIANGULAR 1,2 CIRCULO 1,7CM (ODONTOLOGIA) C/24	CAIXA	450	R\$ 32,66	R\$ 14.697,00
117	FIO DE SUTURA NYLON 6.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 2.0 CM - 75CM C/24	CAIXA	50	R\$ 32,66	R\$ 1.633,00
120	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 4.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3.0 CM - 75CM C/24	CAIXA	20	R\$ 61,99	R\$ 1.239,80
121	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 5.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3.0 CM - 75CM C/24	CAIXA	20	R\$ 59,05	R\$ 1.181,00
122	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 6.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3.0 CM - 75CM C/24	CAIXA	20	R\$ 59,15	R\$ 1.183,00
124	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BOTÃO ADULTO 3,2 X 420,0 MM	UNIDADE	10	R\$ 43,47	R\$ 434,70
125	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BOTÃO INFANTIL 2,0 X 300,0 MM	UNIDADE	10	R\$ 41,16	R\$ 411,60
126	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL SEM BOTÃO ADULTO 3,2 X 420,0 MM	UNIDADE	10	R\$ 34,10	R\$ 341,00
137	GEL CONDUTOR P/ USG C/ 5Kg	GALÃO	20	R\$ 22,08	R\$ 441,60
150	LUVA CIRURGICA N° 6,5	PAR	1000	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
152	LUVA CIRURGICA N° 7,5	PAR	10000	R\$ 0,99	R\$ 9.900,00
153	LUVA CIRURGICA N° 8,0	PAR	10000	R\$ 0,99	R\$ 9.900,00
157	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/50	CAIXA	6750	R\$ 4,27	R\$ 28.822,50
162	MÁSCARA VENTURI EM SILICONE ADULTO	UNIDADE	50	R\$ 6,13	R\$ 306,50
163	MÁSCARA VENTURI EM SILICONE INFANTIL	UNIDADE	30	R\$ 6,14	R\$ 184,20
164	MÁSCARA VENTURI EM SILICONE JUVENIL	UNIDADE	20	R\$ 6,13	R\$ 122,60
166	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA USO SOBREPOSTO COM PROTEÇÃO LATERAL VENTILADA	UNIDADE	240	R\$ 5,59	R\$ 1.341,60
169	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL C/BATERIA	UNIDADE	80	R\$ 58,07	R\$ 4.645,60
173	PAPEL DE GRAU CIRURGICO 100mmx100m	UNIDADE	400	R\$ 38,99	R\$ 15.596,00
174	PAPEL DE GRAU CIRURGICO 250mmx100m	UNIDADE	100	R\$ 99,97	R\$ 9.997,00
175	PAPEL DE GRAU CIRURGICO 350mmx100m	UNIDADE	50	R\$ 129,20	R\$ 6.460,00
185	REANIMADOR MANUAL DE LATEX C/ RESERVATÓRIO DE O2 ADULTO	UNIDADE	100	R\$ 120,64	R\$ 12.064,00
186	REANIMADOR MANUAL DE LATEX C/ RESERVATÓRIO DE O2 INFANTIL	UNIDADE	70	R\$ 98,90	R\$ 6.923,00
190	SACO P/ ÓBITO G	UNIDADE	800	R\$ 11,32	R\$ 9.056,00
191	SACO P/ ÓBITO GG	UNIDADE	700	R\$ 12,87	R\$ 9.009,00
203	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁXICO TUBOLAR N°36 (DRENO + CONECTOR + FRASCO)	UNIDADE	200	R\$ 13,07	R\$ 2.614,00
205	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°06	UNIDADE	5.000	R\$ 0,52	R\$ 2.600,00
206	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°08	UNIDADE	5.000	R\$ 0,51	R\$ 2.550,00
207	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°10	UNIDADE	8.000	R\$ 0,54	R\$ 4.320,00
208	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°12	UNIDADE	12.000	R\$ 0,56	R\$ 6.720,00
209	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14	UNIDADE	10.800	R\$ 0,57	R\$ 6.156,00
210	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°16	UNIDADE	5.000	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
211	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°18	UNIDADE	5.000	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
212	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°20	UNIDADE	5.000	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
213	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°22	UNIDADE	5.000	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
217	SONDA FOLEY N°14 2VIAS C/10	CAIXA	250	R\$ 19,25	R\$ 4.812,50
220	SONDA FOLEY N°20 2VIAS C/10	CAIXA	300	R\$ 19,36	R\$ 5.808,00
223	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°04	UNIDADE	600	R\$ 0,55	R\$ 330,00
225	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°08	UNIDADE	600	R\$ 0,60	R\$ 360,00
226	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°10	UNIDADE	600	R\$ 0,61	R\$ 366,00
228	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°14	UNIDADE	800	R\$ 0,79	R\$ 632,00
230	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°18	UNIDADE	3240	R\$ 0,85	R\$ 2.754,00
232	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°22	UNIDADE	3.240	R\$ 0,95	R\$ 3.078,00
233	SONDA URETRAL DE ALIVIO N°04	UNIDADE	5.000	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00
234	SONDA URETRAL DE ALIVIO N°06	UNIDADE	10.000	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00
235	SONDA URETRAL DE ALIVIO N°08	UNIDADE	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
236	SONDA URETRAL DE ALIVIO N°10	UNIDADE	20.000	R\$ 0,54	R\$ 10.800,00
237	SONDA URETRAL DE ALIVIO N°12	UNIDADE	10.000	R\$ 0,56	R\$ 5.600,00
238	SONDA URETRAL DE ALIVIO N°14	UNIDADE	5.000	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00
239	SONDA URETRAL DE ALIVIO N°16	UNIDADE	5.000	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
240	SONDA URETRAL DE ALIVIO N°18	UNIDADE	5.000	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
241	SONDA URETRAL DE ALIVIO N°20	UNIDADE	4.000	R\$ 0,66	R\$ 2.640,00
245	TALA ORTOPÉDICA P/ MEMBROS SUPERIORES	UNIDADE	500	R\$ 8,86	R\$ 4.430,00
246	TERMÔMETRO COM INFRAVERMELHO	UNIDADE	30	R\$ 79,62	R\$ 2.388,60
247	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDADE	1000	R\$ 7,99	R\$ 7.990,00
250	TORNEIRINHA C/3 VIAS (LUER SLIP) C/50	CAIXA	1500	R\$ 25,83	R\$ 38.745,00
258	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 5.0	UNIDADE	200	R\$ 2,35	R\$ 470,00
260	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 6.0	UNIDADE	200	R\$ 2,34	R\$ 468,00
262	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 7.0	UNIDADE	1.000	R\$ 2,34	R\$ 2.340,00
263	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 7.5	UNIDADE	2.000	R\$ 2,35	R\$ 4.700,00
264	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 8.0	UNIDADE	2.000	R\$ 2,39	R\$ 4.780,00
268	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE O2 SEM FLUXÔMETRO TAMANHO UNIVERSAL	UNIDADE	30	R\$ 183,03	R\$ 5.490,90
269	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE O2 COM FLUXÔMETRO TAMANHO UNIVERSAL	UNIDADE	30	R\$ 273,99	R\$ 8.219,70
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 693.118,55</b>



PE SRP N° 001/2024/FMS - MATERIAL TECNICO

EMPRESA: P G LIMA COM LTDA - EPP

CNPJ: 23.493.764/0001-61

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT. REGISTRADA	VALOR REGISTRADO INTERTON	VALOR TOTAL
15	ÁLCOOL ISOPROPILICO 70% 1000ML	FRASCO	12	R\$ 34,24	R\$ 410,88
44	CLOREXIDINA HIDROALCOOLICA 0,5% 1000ML	FRASCO	1320	R\$ 11,50	R\$ 15.180,00
45	COLAR CERVICAL PP EM PLÁSTICO FLEXÍVEL	UNIDADE	300	R\$ 11,80	R\$ 3.540,00
46	COLAR CERVICAL P EM PLÁSTICO FLEXÍVEL	UNIDADE	300	R\$ 11,80	R\$ 3.540,00
47	COLAR CERVICAL M EM PLÁSTICO FLEXÍVEL	UNIDADE	800	R\$ 11,80	R\$ 9.440,00
52	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 23X25CM, 13 FIOS C/50	PACOTE	500	R\$ 26,40	R\$ 13.200,00
56	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA 10X10 CM	UNIDADE	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
57	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA 15X15 CM	UNIDADE	200	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00
59	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10X20CM	UNIDADE	200	R\$ 12,74	R\$ 2.548,00
61	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 5X5 CM	UNIDADE	200	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
62	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 7,5X12CM	UNIDADE	200	R\$ 29,99	R\$ 5.998,00
63	CURATIVO HIDROCOLOIDE REGULAR 10X10CM	UNIDADE	200	R\$ 5,46	R\$ 1.092,00
80	EQUIPO BURETA MICROGOTAS VALVULADO 100ML	UNIDADE	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
81	EQUIPO DESCARTÁVEL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 1,50M COR AZUL	UNIDADE	10000	R\$ 0,87	R\$ 8.700,00
86	ESFIGMOMANÔMETRO C/ ESTETOSCÓPIO ADULTO	UNIDADE	400	R\$ 62,00	R\$ 24.800,00
91	ESPÉCULO G	UNIDADE	1500	R\$ 1,36	R\$ 2.040,00
118	FIO DE SUTURA SEDA "4.0", AGULHA TRIANGULAR 1,2 CIRCULO 1,7CM C/24 (ODONTOLOGIA)	UNIDADE	30	R\$ 39,93	R\$ 1.197,90
127	FITA CREPE HOSPITALAR 19X50CM	CAIXA	4000	R\$ 3,89	R\$ 15.560,00
130	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	UNIDADE	70	R\$ 7,44	R\$ 520,80
132	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UNIDADE	10000	R\$ 0,88	R\$ 8.800,00
133	GARROTE (LÁTEX - FREE) C/25 UNIDADES 2,5CMX36CM	PACOTE	50	R\$ 11,98	R\$ 599,00
135	GAZE TIPO QUEIJO 91CMX91CM, 13FIOS	PACOTE	1000	R\$ 22,68	R\$ 22.680,00
139	KIT P/MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO, P/ AR COMPRIMIDO	UNIDADE	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
140	KIT P/MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO, P/O2	UNIDADE	400	R\$ 5,76	R\$ 2.304,00
141	KIT P/MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL P/AR COMPRIMIDO	UNIDADE	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
142	KIT P/MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL P/O2	UNIDADE	700	R\$ 5,74	R\$ 4.018,00
167	ÓLEO DE AGE 200ML	FRASCO	240	R\$ 7,15	R\$ 1.716,00
168	OTOSCÓPIO	UNIDADE	20	R\$ 165,09	R\$ 3.301,80
189	SACO P/ ÓBITO M	UNIDADE	500	R\$ 7,12	R\$ 3.560,00
192	SAPATILHA EM TNT DESCARTÁVEL C/100	PACOTE	1000	R\$ 6,63	R\$ 6.630,00
200	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML S/AGULHA	UNIDADE	300000	R\$ 0,10	R\$ 30.000,00
204	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁXICO TUBULAR N°38 (DRENO + CONECTOR + FRASCO)	UNIDADE	200	R\$ 14,32	R\$ 2.864,00
214	SONDA FOLEY N°08 2VIAS C/10	CAIXA	15	R\$ 23,42	R\$ 351,30
215	SONDA FOLEY N°10 2VIAS C/10	CAIXA	15	R\$ 23,42	R\$ 351,30
224	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°06	UNIDADE	600	R\$ 0,60	R\$ 360,00
227	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°12	UNIDADE	600	R\$ 0,65	R\$ 390,00
229	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°16	UNIDADE	1080	R\$ 0,81	R\$ 874,80
231	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°20	UNIDADE	3240	R\$ 0,90	R\$ 2.916,00
244	TALA ORTOPÉDICA P/ MEMBROS INFERIORES	UNIDADE	500	R\$ 14,34	R\$ 7.170,00
251	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT SANFONADA C/100	PACOTE	2000	R\$ 6,39	R\$ 12.780,00
254	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 3.0	UNIDADE	100	R\$ 2,81	R\$ 281,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 240.174,78</b>



**PE SRP N° 001/2024/FMS - MATERIAL TECNICO**  
**EMPRESA: COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 33.094.535/0001-28**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT. REGISTRADA	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL
17	ALGULHA ULTRAFINE 4MM c/100	CAIXA	20000	R\$ 10,42	R\$ 208.400,00
21	ATADURA CREPE 12X1,8M REPOUSO E 4,5 ESTICADO 13FIOS C/12	PACOTE	18000	R\$ 1,60	R\$ 28.800,00
41	CATETER P/ O <sup>2</sup> TIPO ÓCULOS ADULTO	UNIDADE	10000	R\$ 0,88	R\$ 8.800,00
64	CURATIVO HIDROCOLOIDE REGULAR 15X20CM	UNIDADE	200	R\$ 24,99	R\$ 4.998,00
66	CURATIVO HIDROCOLOIDE REGULAR 20X20CM EXTRA FINO	UNIDADE	200	R\$ 29,99	R\$ 5.998,00
67	DISPENSADOR PARA ÁLCOOL EM GEL /SABONETE LÍQUIDO, 800ML, PLÁSTICO BRANCO	UNIDADE	200	R\$ 26,38	R\$ 5.276,00
83	EQUIPO MACROGOTAS FOTSENSIVEL FLEXIVEL PARA INFUSÃO	UNIDADE	1500	R\$ 2,10	R\$ 3.150,00
87	ESFIGMOMANÔMETRO C/ ESTETÓSCÓPIO PARA PACIENTE OBESO	UNIDADE	100	R\$ 79,98	R\$ 7.998,00
105	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 1.0 AG. 1/2 CIRC. CILIN. 4.0 - 75CM C/24	CAIXA	30	R\$ 87,99	R\$ 2.639,70
138	KIT MACRONEBULIZAÇÃO (Traqueia 1,80m X 22mm(ABS/PVC/PP) - Copo Macronebulizador 250ML (ABS) - Máscara tamanho Adulto (PVC)	UNIDADE	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
143	KIT PARTO ( 1 LAMINA BISTURI, 1 AVENTAL DESCARTÁVEL, 2 COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 , 1 SACO PARA DESCARTE 15L, 2 PARES DE LUVAS DE PROCEDIMENTO M, 1 LUVA ESTERIL 7,5, 1 ABSORVENTE HOSPITALAR, 1 LENÇOL DESCARTÁVEL TNT, 2 ÁLCOOL SUAB SACHE, 2 CLAMP)	UNIDADE	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
147	LANTERNA CLÍNICA COM DUPLA FUNÇÃO, DIAGNÓSTICO E OTOSCÓPIO	UNIDADE	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
151	LUVA CIRURGICA N° 7,0	PAR	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
156	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	CAIXA	1.500	R\$ 12,49	R\$ 18.735,00
172	PAPANICOLAU G (KIT)	UNIDADE	5.000	R\$ 2,20	R\$ 11.000,00
178	PAPEL TERMOSENSIVEL PARA REGISTRO DE ECG 215X30M C/08 BOBINAS	CAIXA	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
183	PVPI ALCOÓLICO 1000ML	FRASCO	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
249	TOALHA DESCARTÁVEL EM ALGODÃO NÃO ESTÉRIL 30X35CM C/100	PACOTE	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
252	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 2.0	UNIDADE	100	R\$ 3,98	R\$ 398,00
253	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 2.5	UNIDADE	100	R\$ 3,89	R\$ 389,00
255	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 3.5	UNIDADE	100	R\$ 2,58	R\$ 258,00
256	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 4.0	UNIDADE	150	R\$ 2,58	R\$ 387,00
257	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 4.5	UNIDADE	200	R\$ 2,58	R\$ 516,00
259	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 5.5	UNIDADE	200	R\$ 2,33	R\$ 466,00
261	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 6.5	UNIDADE	200	R\$ 2,33	R\$ 466,00
265	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 8.5	UNIDADE	2.000	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
266	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 9.0	UNIDADE	1.000	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00
267	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 9.5	UNIDADE	300	R\$ 2,65	R\$ 795,00
					R\$ 357.819,70



PE SRP N° 001/2024/FMS - MATERIAL TECNICO

EMPRESA: PPF COM E SERV LTDA INNOVA

CNPJ: 07.606.575/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT. REGISTRADA	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL
13	ÁLCOOL GEL 500ML OU 444G C/ DISPOSITIVO DE APLICAÇÃO	FRASCO	1.000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
16	ALGODÃO HIDRÓFILO TIPO ROLO 500G	PACOTE	1.750	R\$ 11,00	R\$ 19.250,00
25	CÂNULA DE GUEDEL N°0	UNIDADE	10	R\$ 1,68	R\$ 16,80
26	CÂNULA DE GUEDEL N°1	UNIDADE	10	R\$ 1,68	R\$ 16,80
27	CÂNULA DE GUEDEL N°2	UNIDADE	10	R\$ 1,68	R\$ 16,80
28	CÂNULA DE GUEDEL N°3	UNIDADE	10	R\$ 1,68	R\$ 16,80
29	CÂNULA DE GUEDEL N°4	UNIDADE	10	R\$ 1,68	R\$ 16,80
30	CÂNULA DE GUEDEL N°5	UNIDADE	10	R\$ 1,68	R\$ 16,80
53	COPO COLETOR UNIVERSAL 50ML C/ ROSCA	UNIDADE	10.000	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
68	DRENO DE SUCCÇÃO SANFONADO 3,2	UNIDADE	30	R\$ 17,15	R\$ 514,50
88	ESPARADRAPO 10 CM X4,5 M	UNIDADE	23.000	R\$ 7,50	R\$ 172.500,00
128	FITA MICROPORE 5X4,5 CM	UNIDADE	5.000	R\$ 3,52	R\$ 17.600,00
136	GEL CONDUTOR P/ USG C/ 1Kg	FRASCO	500	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
145	LÂMINA DE BISTURI N°23 C/100	CAIXA	1.200	R\$ 23,00	R\$ 27.600,00
158	MÁSCARA DE HUDSON PARA MACRONEBULIZAÇÃO	UNIDADE	20	R\$ 22,69	R\$ 453,80
160	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE O2 COM RESERVATÓRIO	UNIDADE	400	R\$ 5,20	R\$ 2.080,00
161	MÁSCARA RESPIRATÓRIA SEMI FACIAL DESCARTÁVEL DOBRÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 3,89	R\$ 194,50
170	PAPANICOLAU P (KIT)	UNIDADE	5.000	R\$ 2,23	R\$ 11.150,00
171	PAPANICOLAU M (KIT)	UNIDADE	8.000	R\$ 2,31	R\$ 18.480,00
176	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70X50M	UNIDADE	4.000	R\$ 8,05	R\$ 32.200,00
180	PORTA LÂMINA TIPO FRASCO PLÁSTICO PARA 3 LÂMINAS, DIÂMETRO INTERNO 29mm, EXTERNO 30mm, ALTURA 81mm COM TAMPAS ROSQUEÁVEL (TUBO 0,9g)	UNIDADE	1.000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
188	SACO P/ ÓBITO P	UNIDADE	200	R\$ 6,46	R\$ 1.292,00
242	TÁBUA DE MASSAGEM CARDIACA ADULTO	UNIDADE	2	R\$ 205,00	R\$ 410,00
					R\$ 313.275,60



PE SRP Nº 001/2024/FMS - MATERIAL TECNICO

EMPRESA: ALF SILVA & CIA LTDA

CNPJ: 40.949.490/0001-91

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT. REGISTRADA	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL
22	ATADURA CREPE 15X1,8M REPOUSO E 4,5 ESTICADO 13FIOS C/12	PACOTE	30.000	R\$ 6,34	R\$ 190.200,00
37	CATETER P/ SUBCLÁVIA 16gaX30cm	UNIDADE	1.000	R\$ 31,64	R\$ 31.640,00
38	CATETER P/ SUBCLÁVIA 19gaX30cm	UNIDADE	350	R\$ 34,38	R\$ 12.033,00
51	COLETOR DE URINA C/SIST. FECHADO 2000ML	UNIDADE	8.000	R\$ 2,70	R\$ 21.600,00
94	FILTRO HME ANTIBACTERIANO E ANTIVIRAL INFANTIL - KIT	UNIDADE	30	R\$ 8,91	R\$ 267,30
119	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 3.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3.0 CM - 75CM C/24	CAIXA	30	R\$ 46,20	R\$ 1.386,00
123	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 2.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3.0 CM - 75CM C/24	CAIXA	20	R\$ 46,20	R\$ 924,00
131	FLUXÔMETRO P/AR COMPRIMIDO+ASPIRADOR DE REDE FRASCO 400ML EM PLÁSTICO	UNIDADE	100	R\$ 101,04	R\$ 10.104,00
144	LÂMINA DE BISTURI Nº15 C/100	CAIXA	300	R\$ 20,90	R\$ 6.270,00
148	LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO - CONJUNTO COM 6 LÂMINAS	KIT	15	R\$ 624,49	R\$ 9.367,35
149	LARINGOSCÓPIO ADULTO - CONJUNTO COM 6 LÂMINAS	KIT	15	R\$ 624,49	R\$ 9.367,35
187	REANIMADOR MANUAL DE LATEX C/ RESERVATÓRIO DE O2 NEONATAL	UNIDADE	20	R\$ 95,58	R\$ 1.911,60
221	SONDA FOLEY Nº22 2VIAS C/10	CAIXA	300	R\$ 19,36	R\$ 5.808,00
222	SONDA FOLEY Nº24 2VIAS C/10	CAIXA	100	R\$ 20,13	R\$ 2.013,00
					R\$ 302.891,60



PE SRP N° 001/2024/FMS - MATERIAL TECNICO

EMPRESA: POLYMEDH LTDA

CNPJ: 63.848.345/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT. REGISTRADA	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL
84	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO FLEXIVEL C/ INJETOR LATERAL	UNIDADE	200.000	R\$ 0,53	R\$ 106.000,00
134	GAZE EM COMPRESSA, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS 7,5X7,5 CM/13FIOS / 400G C/500	PACOTE	75.000	R\$ 16,09	R\$ 1.206.750,00
154	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	CAIXA	15.000	R\$ 10,68	R\$ 160.200,00
159	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N/95 PFF2 C/160 (COM 2 CAMADAS DE MELTBONDED; 1 CAMADA EXTERNA DE	CAIXA	5.000	R\$ 10,44	R\$ 52.200,00
198	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/ AGULHA	UNIDADE	305.000	R\$ 0,18	R\$ 54.900,00
199	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AGULHA	UNIDADE	300.000	R\$ 0,28	R\$ 84.000,00
202	SERINGAS 1ML C/AGULHAS ACOPLADAS 13X4,5	UNIDADE	300.000	R\$ 0,14	R\$ 42.000,00
248	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR C/50, COMPATÍVEL COM GLICOSÍMETRO ONCALLPLUS com glicosímetros em forma de comodato.	CAIXA	15.000	R\$ 16,28	R\$ 244.200,00
					R\$ 1.950.250,00



PE SRP N° 001/2024/FMS - MATERIAL TECNICO  
EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PROPODTS HOSPITALARES  
CNPJ: 068.277.449-90

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT. REGISTRADA	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL
2	ÁGUA OXIGENANDA 10 VOLUME, 1000ML	FRASCO	2.000	R\$ 4,79	R\$ 9.580,00
14	ÁLCOOL IODADO 1000ML	FRASCO	1.200	R\$ 17,09	R\$ 20.508,00
20	APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTÁVEL C/3 LÂMINAS	UNIDADE	3.500	R\$ 1,19	R\$ 4.165,00
42	CLAMP UMBILICAL C/100	CAIXA	500	R\$ 39,59	R\$ 19.795,00
43	CLOREXIDINA DERGERMANTE 2% 1000ML	FRASCO	1.320	R\$ 16,47	R\$ 21.740,40
179	PAPEL TERMOSENSIVEL PARA REGISTRO DE ECG 18014VDF 80X30M C/08 BOBINAS	CAIXA	100	R\$ 79,29	R\$ 7.929,00
					R\$ 83.717,40



PE SRP N° 001/2024/FMS - MATERIAL TECNICO  
EMPRESA:L.N RODRIGUES DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 19.785.718/0001-69

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT. REGISTRADA	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL
49	COLETOR DE RESIDUO PERFURO CORTANTE 13L C/10	CAIXA	2.000	R\$ 5,86	R\$ 11.720,00
197	SCALP N°27 C/100	CAIXA	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
216	SONDA FOLEY N°12 2VIAS C/10	CAIXA	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
218	SONDA FOLEY N°16 2VIAS C/10	CAIXA	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
219	SONDA FOLEY N°18 2VIAS C/10	CAIXA	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
243	TÁBUA DE MASSAGEM CARDIACA INFANTIL	UNIDADE	2	R\$ 224,00	R\$ 448,00
					R\$ 15.148,00



PE SRP N° 001/2024/FMS - MATERIAL TECNICO  
EMPRESA: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
CNPJ: 19.785.718/0001-69

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT. REGISTRADA	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL
146	LANCETAS SIMPLES ULTRAFINE PARA LANCETADOR DE PUNÇÃO NA GLICEMIA CAPILAR C/100	CAIXA	10.000	R\$ 2,70	R\$ 27.000,00
165	MULTIVIA C/20	CAIXA	2.700	R\$ 9,40	R\$ 25.380,00
177	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 50X50M	UNIDADE	7.000	R\$ 3,95	R\$ 27.650,00
201	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML S/AGULHA	UNIDADE	500.000	R\$ 0,12	R\$ 60.000,00
					R\$ 140.030,00



PE SRP N° 001/2024/FMS - MATERIAL TECNICO  
EMPRESA: RS LOBATO DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 38.028.373/0001-43

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT. REGISTRADA	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL
11	ÁLCOOL ETILICO 70% 1000ML	FRASCO	15.000	R\$ 4,40	R\$ 66.000,00
155	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	CAIXA	15.000	R\$ 10,30	R\$ 154.500,00
					R\$ 220.500,00



PE SRP N° 001/2024/FMS - MATERIAL TECNICO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA CRISTALFARMA

CNPJ: 05.003.408/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT. REGISTRADA	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL
50	COLETOR DE RESIDUO PERFURO CORTANTE 20L C/10	CAIXA	2.500	R\$ 44,99	R\$ 112.475,00
181	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE C/144	CAIXA	2.000	R\$ 31,99	R\$ 63.980,00
					R\$ 176.455,00



PE SRP N° 001/2024/FMS - MATERIAL TECNICO  
EMPRESA: F. CARDOSO & CIA LTDA  
CNPJ: 05.003.408/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT. REGISTRADA	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL
82	EQUIPO FLEXIVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO COMPATÍVEL COM FRESENIUS	UNIDADE	3.000	R\$ 22,79	R\$ 68.370,00
					R\$ 68.370,00



PE SRP N° 001/2024/FMS - MATERIAL TECNICO  
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELLI  
CNPJ: 04.234.179/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT. REGISTRADA	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL
184	PVPI DEGERMANTE 1000ML	FRASCO	5.000	R\$ 33,80	R\$ 169.000,00
					R\$ 169.000,00